

Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.166
=====

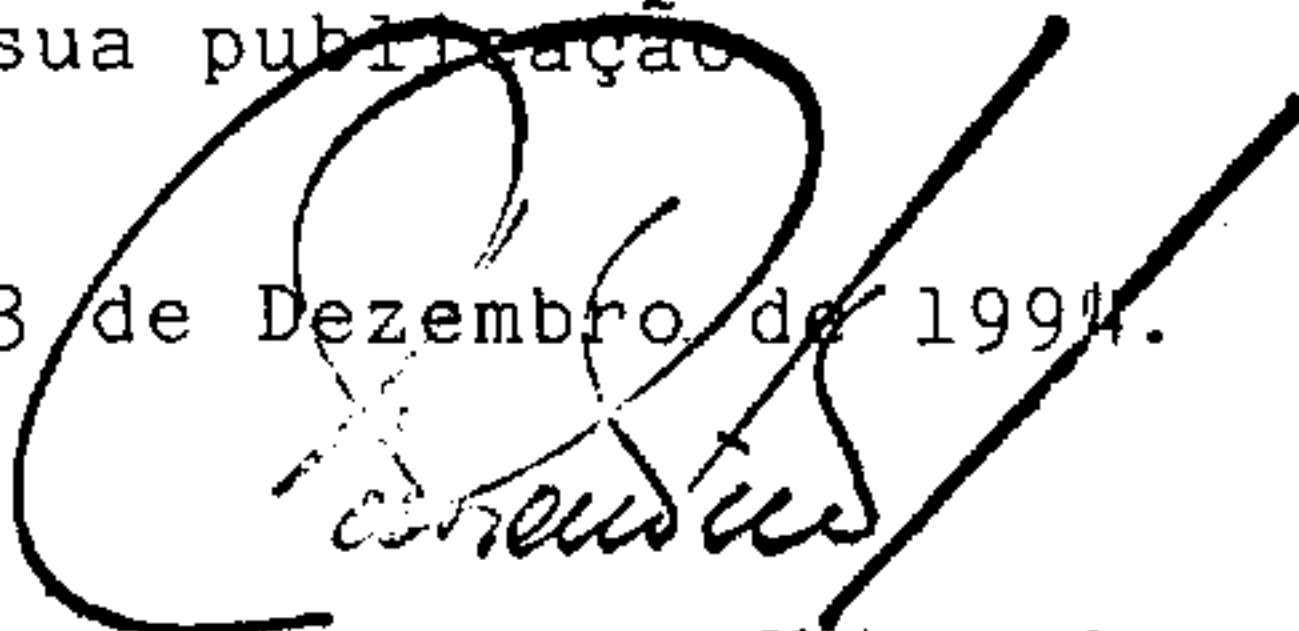
DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada Rua JOSÉ NILZO DE VARGAS LIMA a artéria que partindo da Rua Projetada, projeta-se até a Rua São Pedro, no bairro Vila Nova, Sede deste Município de Santa Teresa.

ART. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em na data de sua publicação

Sala Augusto Ruschi, 13 de Dezembro de 1994.



Cesar Romero Simonassi
Presidente